



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 001/2015

O Estado de Alagoas, através do Reitor em exercício da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, devidamente autorizada pelo Exmo. Governador do Estado, por meio do Processo 1101-1285/14 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de junho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições relativas à realização de Concurso Público visando o provimento de vagas remanescentes do quadro efetivo referentes ao Edital 001/2014 e formação do cadastro de reserva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – Uncisal para os cargos do Magistério Superior na Classe de Auxiliar conforme a tabela de vagas a serem oferecidas no Anexo I.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, bem como a convocação dos candidatos aprovados/selecionados para assumir as vagas ofertadas será de responsabilidade da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal.

1.2. O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, **objetiva selecionar candidatos para compor o quadro efetivo e de cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do edital 001/2014 supervenientes para os cargos do Magistério Superior, na classe de Auxiliar desta Universidade, em consonância com o Anexo I deste instrumento**, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

1.3. A lotação, área do conhecimento/disciplina, classe, regime de trabalho, número de vagas e requisitos mínimos estão discriminados no Anexo I deste Edital.

1.4. São atividades próprias do docente do Magistério Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de gestão, assessoramento, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.5. Os docentes do Magistério Superior serão vinculados aos Centros de Ensino e lotados nos Núcleos de Ensino relacionados às suas respectivas áreas do conhecimento/disciplinas, devendo desenvolver atividades pertinentes à sua Classe, nas modalidades presencial e/ou à distância, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as demandas institucionais.

1.6. Conforme interesse da Administração da Uncisal, o candidato aprovado poderá ser convocado para uma área do conhecimento/disciplina diferente daquela para a qual tenha efetuado a inscrição, desde que cumpridos os requisitos mínimos definidos no Anexo I deste Edital para a vaga em questão e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico Único do Estado de Alagoas, previsto na



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Lei nº 5247/91, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Uncisal.

1.8. Durante o período de validade do Concurso Público o candidato aprovado e não classificado para o número de vagas previsto no Anexo I, poderá ser nomeado sob o Regime Jurídico Único do Estado de Alagoas, previsto na Lei nº 5247/91, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Uncisal.

1.9. Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, lista de pontos, resultado das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, constituindo-se um cronograma provisório, serão amplamente divulgados no endereço <http://concursopublico.uncisal.edu.br>. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBTENÇÃO, CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES.**

1.10. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

1.11. Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

1.12. As remunerações básicas para os cargos do Concurso, já somadas aos benefícios, estão abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Nº. 7.399, de 3.8.2012, com os reajustes das Leis nº. 7.474, de 22.05.2013, e nº. 7.596, de 4/4/2014:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
PROFESSOR AUXILIAR	20H	2.463,37

DOS CARGOS

2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á exclusivamente mediante concurso público de títulos e provas, exigidas formação e titulação correspondentes à classe funcional e à (as) vaga(s).

2.1.1. Para o ingresso na classe de Professor Auxiliar será exigido título de especialista (Pós Graduação lato sensu) obtido em Instituição de Ensino Superior autorizada e reconhecida pelo Sistema de Ensino ao qual pertence.

2.2. Quanto às atribuições, serão consideradas as informações a seguir:

2.2.1. PROFESSOR AUXILIAR - Participar de atividades em pesquisa ou extensão. Participar da orientação e avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. Participar de projetos de extensão. Prestar assistência em saúde à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência. Participar de banca examinadora em concurso público.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, no período entre **14h00min do dia 08/06/2015 e 23h59min do dia 07/07/2015**.

3.2. No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas são os seguintes:

a) Preencher o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

b) Imprimir o Documento de Arrecadação – DAR gerado pelo sistema da Uncisal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 08 de julho de 2015**, em qualquer estabelecimento bancário e nas casas lotéricas. **Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no DAR.**

3.3. O pagamento do DAR, efetuado após a data estabelecida como vencimento no próprio documento, **não será considerado** e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.

3.5. O sistema de inscrição da Uncisal possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.

3.6. As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>

3.7. A Uncisal não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Uncisal à Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió-AL, no período de **08/06/2015 a 07/07/2015** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das **08h00 às 14h00**.

3.9. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.11. A Uncisal dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.12. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Administração da Uncisal.

3.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Documento de Arrecadação.

3.15. O candidato poderá reimprimir o Documento de Arrecadação pelo endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

3.16. Não serão aceitos pagamentos do Documento de Arrecadação condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.17. A confirmação da inscrição no Concurso Público será efetivada mediante a comprovação, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, do pagamento do Documento de Arrecadação emitido pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela Uncisal, nos termos deste Edital.

3.18. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou ou para outro cargo ou para outros concursos/seleções.

3.19. **A INSCRIÇÃO IMPLICA O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO EXPRESSA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

3.20. Os candidatos poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.

3.21. Para ter o seu pedido de isenção de taxa de inscrição concedido, **o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:** comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2(dois) anos; e atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue; e declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2014.

3.21.1 A condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual; ou cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; ou certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.

3.21.2. A condição de desempregado deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou cópia autenticada do seguro-desemprego; ou cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

3.21.3 A condição de carente deverá ser comprovada mediante a apresentação cumulativa dos documentos elencados abaixo: cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; e declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve contar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato.

3.21.4. A condição de doador voluntário de sangue deve ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do Concurso Público.

3.21.5. Para comprovar que não usufruiu o direito de isenção em mais de 3 (três) vezes por ano, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2014.

3.21.6. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, o qual deverá ser impresso pelo sistema de inscrição no site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, anexando comprovante da inscrição no qual ele requer a isenção e cópias dos documentos exigidos na Lei mencionada no item 3.20, os quais devem estar devidamente autenticados em cartório. A situação de residente há mais de dois anos no Estado de Alagoas, será comprovada mediante a apresentação da cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação deste edital **ou** comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.

3.21.7. A documentação de que trata os itens mencionados acima deve ser entregue no período de **09/06/2015 a 30/06/2015, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min**, na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3.21.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.

3.21.9. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br> no dia **03/07/2015**.

3.21.10. Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da Uncisal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.21.11. Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.21.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no dia **03/07/2015**.

3.21.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.2, bastando acessar o sistema de inscrição da Uncisal, por meio do endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação.

3.21.14. Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.

3.22. A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, até 48 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da Uncisal. Se após 48 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Uncisal, por meio do correio eletrônico: curso2014@uncisal.edu.br.

3.23. O candidato poderá optar por um ou mais cargos no Concurso Público. Para cada cargo deverá ser efetuada uma inscrição considerando:

3.23.1 As configurações existentes acerca do cargo, núcleo de vinculação, área do conhecimento/disciplina, carga horária;

3.23.2 Confirmação da(s) inscrição(ões) efetuada(s) por meio do pagamento da taxa de inscrição;

3.23.3 Para cada inscrição deve ser efetuado o pagamento do documento de arrecadação gerado no site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>,

3.23.4 O concurso obedecerá estritamente o cronograma de execução definido neste edital, sendo vetado ao candidato a realização de mais de uma prova no mesmo horário.

3.24. A confirmação da(s) inscrição(ões) será(ão) efetuada(s) por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para cada inscrição deve ser efetuado o pagamento do documento de arrecadação gerado no site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

3.25. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da Uncisal.

DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Para as pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

direito de inscrição para concorrer aos cargos de Concurso Público de que trata este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Concurso Público.

4.2.1. Para o cálculo do percentual citado no subitem 4.2 deste edital, quando a aplicação deste percentual resultou em número fracionado, este foi elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse 20% do total de vagas para cada cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 5.247/1991.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

4.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

4.4.1. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.

4.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

4.8. O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional as vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

4.9. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e laudo médico comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela equipe do Núcleo de Assistência Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador – NAISST – da Uncisal, para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

4.9.1 Caso o candidato não apresente o laudo e, portanto, não comprove a deficiência declarada, a candidatura à vaga de deficiência não fica configurada, sendo convocado o candidato seguinte na lista de deficientes.

4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.9.

4.11. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do objeto do Concurso Público postulado, o candidato será eliminado do certame.

4.12. Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição diferenciada para a realização da prova. Para isso, o candidato deverá assinalar, no formulário de inscrição no site da UNCISAL, que necessita de condição diferenciada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

para a realização da prova e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, conforme modelo no **Anexo VI** deste Edital, na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57. 010 – 382, **até às 14h do dia 08/07/2015.**

4.12.1. O requerimento de que trata o subitem 4.12 poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, exclusivamente por SEDEX, com **data de postagem até o dia 08/07/2015.** É necessário ainda **anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original** atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

4.13. As condições especiais de que trata o subitem **4.12** não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

4.14. Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **4.12**, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

4.15. O laudo médico a que se refere o subitem **4.12** não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso público.

4.16. **O tempo de realização da prova dissertativa** para os candidatos com deficiência poderá ser **acrescido em até 01 (uma) hora** a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá **solicitar condição especial** requerendo **explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme estabelecido no subitem **4.12.**

4.17. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar o **requerimento** acompanhado de laudo médico, conforme subitem **4.12**, para informar o uso de aparelho auditivo no dia das provas.

4.18. A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização da prova dissertativa**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme o subitem **4.12**, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a Uncisal não disponibilizará de acompanhante para guarda da criança, que também não poderá permanecer nas salas destinadas às provas.

4.18.1. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

4.18.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

4.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.19. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado no dia **10/07/2014**, no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>

4.20. O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial mediante entrega de recurso na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57. 010 – 382, **até às 14h do dia 13/07/2014**.

SOBRE AS PROVAS

5.1 O concurso constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:

5.1.1 Prova escrita de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova didática pública com entrega do Plano de Aula, de caráter eliminatório, gravada e/ou filmada para efeito de registro e avaliação;

5.1.3 Apresentação e Defesa do Plano de Atividades de caráter classificatório; e

5.1.4 Prova de Títulos de caráter classificatório.

5.2 Será sumariamente excluído do concurso, o candidato que:

a) não comparecer a qualquer uma das etapas;

b) chegar atrasado para a realização das etapas ou sorteio de ponto de acordo com os horários estabelecidos;

c) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita ou na prova didática.

5.3 A Prova Escrita e a Prova Didática versarão sobre tema sorteado dentre uma relação de 05 (cinco) pontos abrangendo a área do conhecimento/disciplina em exame apresentado no Anexo II.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início, munido da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto. Caso o candidato não apresente o documento original supracitado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

5.5. DA PROVA ESCRITA

5.5.1. O sorteio do tema a ser dissertado dar-se-á perante os candidatos por um membro da Banca Examinadora definida, imediatamente após a abertura dos trabalhos.

5.5.2. A duração máxima da Prova Escrita é de 4 (quatro) horas e cada candidato poderá escrever, no máximo, 15 (quinze) laudas redigidas em caderno de provas entregue no início da avaliação.

5.5.3. A Prova Escrita deverá observar os seguintes parâmetros: texto manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; não assinar ou indicar expressamente o nome, ou ainda utilizar qualquer sinal a partir do qual se deduza a identidade do candidato.

5.5.4. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início, salvo os casos enquadrados no item 5.5.6. A inobservância do disposto no item 5.5.4 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

5.5.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.5.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

5.5.7. A avaliação da Prova Escrita procederá de acordo com os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão); Conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias, correção); Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade, correção, clareza).

5.5.8. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante do anexo III deste edital.

5.5.9. Não haverá leitura pública de provas.

5.5.10. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados através do site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

5.5.11. A **prova escrita** ocorrerá no dia **15/07/2015** nos períodos da manhã e da tarde. Os horários específicos para cada cargo/área de conhecimento/disciplina e locais de realização da prova escrita serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, **até o dia 10/07/2015**. **É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.**

5.6. DA PROVA DIDÁTICA

5.6.1. A Prova Didática consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo de ponto sorteado, no tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) minutos.

5.6.2. É obrigatória a entrega do plano de aula, em 3 vias, antes do início da prova didática.

5.6.3. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

5.6.4 O sorteio será realizado por membro da Banca Examinadora ou por representante indicado pela Comissão Organizadora, na presença dos candidatos, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da aula. O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.

5.6.5. O sorteio da ordem de apresentação das provas será público e ocorrerá imediatamente antes do início das mesmas, obedecendo ao disposto na Lei Nº 10.741/03.

5.6.6. Conforme o número de candidatos, a Banca Examinadora/Comissão Organizadora dividirá os inscritos, mediante ordem crescente do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física – em grupos de 4 (quatro) candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

5.6.7. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos do mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.

5.6.8. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

5.6.9. Será permitida a presença do público, na condição de ouvinte considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.

5.6.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios: Capacidade de planejamento de aula; Capacidade de comunicação e de síntese do candidato; e Conhecimento do tema.

5.6.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.6.12. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou ultrapasse o tempo máximo da prova, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final na Prova Didática, sem prejuízo das demais avaliações.

5.6.13. Os resultados da Prova Didática serão divulgados através do site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

5.6.14. As **provas didáticas** ocorrerão no período de **27 a 31/07/2015**.

5.6.15. As datas específicas para cada cargo/área de conhecimento/disciplina, horários e locais de realização das provas didáticas serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início das provas. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.7. DA DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADES

5.7.1. A Defesa do Plano de Atividades consistirá da defesa, seguida de arguição, do Plano de Atividades a ser elaborado pelo candidato segundo as orientações constantes do Anexo IV deste edital.

5.7.2. O Plano de Atividades deverá ser entregue à Banca Examinadora em 3 (três) vias impressas, na data e horário da Prova Didática, sob pena de eliminação.

5.7.3. Não será fornecido modelo para elaboração do Plano de Atividades.

5.7.4. A Defesa do Plano de Atividades pelo candidato ocorrerá imediatamente após a Prova Didática tendo duração máxima de 10 (dez) minutos seguida de 15 (quinze) minutos para arguição pela Banca Examinadora.

5.7.5. A banca examinadora deverá avisar ao candidato quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação, solicitando o seu encerramento. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

5.7.6. A avaliação da Defesa do Plano de Atividades procederá de acordo com os seguintes critérios: domínio da área de conhecimento; raciocínio; forma de expressão; e capacidade de articulação entre atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência e administração, na forma proposta no Anexo IV.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

5.7.7. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Defesa do Plano de Atividades poderá sofrer interrupção.

5.7.8. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à defesa do Plano de Atividades.

5.7.9. Durante a Defesa do Plano de Atividades não será permitida a presença dos demais candidatos participantes do Concurso, mesmo daqueles que já se submeteram a esta etapa.

5.7.10. A avaliação da Defesa do Plano de Atividades será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Defesa do Plano de Atividades será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.

5.7.11. Caso o candidato extrapole o tempo máximo da defesa do Plano de Atividades, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final desta etapa, sem prejuízo das demais avaliações.

5.8. DA PROVA DE TÍTULOS

5.8.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e somente será realizada para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.8.2. A data, horário e local de entrega da documentação necessária para a Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do início das Provas Didáticas. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.8.3. Na data, horário e local designados segundo o item 5.8.2, o candidato deverá entregar envelope contendo todos os seguintes documentos necessários para a Prova de Títulos:

5.8.3.1. Comprovante de Inscrição impresso emitido no momento do pedido de inscrição;

5.8.3.2. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto;

5.8.3.3. Fotocópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação, acompanhadas dos respectivos históricos escolares;

5.8.3.4. Currículo Lattes em 01 (uma) via impressa, com páginas numeradas, acompanhada de cópia dos títulos previstos no Anexo V deste edital, devidamente organizadas, classificadas e encadernadas na ordem estabelecida naquele Anexo.

5.8.4. Todas as cópias dos documentos apresentados devem estar devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, devidamente datado e assinado por funcionário autorizado da Uncisal para proceder a conferência entre as cópias e os originais na presença do candidato.

5.8.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.8.6. Será permitida a entrega da documentação por intermédio de procurador com poderes específicos.

5.8.7. Será permitido também o envio dos títulos pelos correios via sedex desde que a data da postagem esteja compreendida no período especificado conforme item 5.8.2. O envelope deverá estar devidamente identificado através de etiqueta a ser emitida pelo sistema da Uncisal e os títulos deverão ser autenticados obrigatoriamente em cartório. O envelope deverá ser remetido à sede da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Aos Cuidados da Comissão Organizadora do Concurso público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Trapiche da Barra, CEP 57.010-382, Maceió-AL.

5.8.8. Em nenhuma hipótese a documentação apresentada será recebida fora da forma e prazos previstos no Anexo V, bem como não haverá devolução da documentação já entregue.

5.8.9. Os títulos apresentados serão julgados pela banca examinadora da área de conhecimento/disciplina da inscrição do candidato.

5.9. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no anexo V deste Edital.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na Prova Didática, na Defesa do Plano de Atividades e na prova de Títulos, com pesos 3 (três), 3 (três), 2 (dois) e 2 (dois), respectivamente.

6.1.1. Os candidatos eliminados na etapa da Prova Didática, não terão divulgadas as suas notas do Plano de Atividades e da Prova de Títulos.

6.2. Não haverá arredondamento de notas, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais para fins de classificação e publicação.

6.3. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova escrita.

6.4. Para cada Área de Conhecimento/disciplina será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação, na forma prevista neste edital.

DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O julgamento dos candidatos inscritos será procedido, em cada área do Conhecimento/disciplina, por Banca Examinadora constituída por três membros sendo, no mínimo, um deles externo à Uncisal.

7.2. Serão designados um suplente interno e um externo para cada banca examinadora.

7.3. No concurso para Professor Auxiliar, os examinadores deverão ter, no mínimo, o título de especialista.

7.4 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria da Reitoria, expedida até 3 (três) dias antes da realização da prova escrita, e divulgada através do site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

7.4.1. Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, na Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso público, Sala da Pró



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Trapiche da Barra, Maceió-AL, até às 14 horas do primeiro dia útil após a divulgação da banca examinadora.

DOS RECURSOS

8.1. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo manifesta ilegalidade.

8.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos pela Comissão Organizadora.

8.4. Não serão fornecidas ao candidato recorrente cópias das provas de seus concorrentes ou de candidatos de outras áreas de estudo.

8.5. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, pelo próprio candidato ou por Procurador com poderes específicos, na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, no horário de 08 horas às 14 horas.

8.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de concurso público.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A homologação do Concurso Público será efetivada pelo Governador do Estado de Alagoas, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação no Concurso Público, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua nomeação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O Candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo pleiteado se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da nomeação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade;
- h) Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas: a) dois cargos de professor, b) um cargo de professor com outro técnico ou científico e c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- k) Apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho especificada neste Edital;
- l) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- m) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- n) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- o) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições da função/cargo.

10.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

DA NOMEAÇÃO

11.1. Para fins de nomeação, o candidato será convocado para a comprovação de Requisitos Mínimos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da nomeação.

11.2. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Uncisal.

11.3 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br e o extrato, no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida nomeação, munido da documentação constante no Item 10 deste Edital e da documentação comprobatória dos requisitos mínimos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

11.4 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para a nomeação do candidato.

11.5 O não comparecimento e/ou a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos requisitos mínimos, no período estabelecido, implicarão na exclusão do candidato do certame.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

11.6 No prazo de validade do Concurso Público, em caso de exoneração, poderão ser nomeados candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante ato próprio da autoridade competente.

12.2. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

12.3. A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - Uncisal.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para isto a publicação da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determinado no item 9.1.

12.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser realizadas por intermédio de Aviso de Retificação publicado no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, e o extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12.7. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria GR nº 110/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/06/2015
INSCRIÇÕES	08/06/2015 a 07/07/2015
PAGAMENTO DO DAR	08/06/2015 a 08/07/2015
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	09/06/2015 a 30/06/2015
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	03/07/2015
PROVA ESCRITA	15/07/2015
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA	20/07/2015
AVALIAÇÃO DIDÁTICA	27/07/2015 a 31/07/2015
RESULTADO FINAL	07/08/2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

MACEIÓ, 08 DE JUNHO DE 2015.

PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA

REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Quadro com lotação, área do conhecimento/disciplina, classe, regime de trabalho, número de vagas e requisitos mínimos.

Lotação	Área do conhecimento/ Disciplina	Regime trabalho	Classe	Total de Vagas **	Vagas destinadas a pessoas com deficiência ***	Requisitos Mínimos
NUCLEO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (NET)	Desenvolvimento de Sistemas*	20h	Auxiliar	3	0	Graduação na área de Ciências Exatas com Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas
	Diagnóstico por Imagem e Procedimentos Radioterápicos*	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Tecnologia em Radiologia ou Medicina ou Fisioterapia ou Física Médica com Pós Graduação em áreas correlatas à Radiologia
	Equipamentos médico- hospitalares*	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Tecnologia em Sistemas Biomédicos ou Engenharia Biomédica ou Gestão Hospitalar ou Biomedicina com Pós Graduação em áreas correlatas
	Nutrição e Dietética*	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Nutrição ou Processos Gerenciais com ênfase em Negócios de Alimentação com Pós Graduação em áreas correlatas
NUCLEO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NUCIB)	Farmacologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Pós Graduação em áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS (NUCISP)	Bioética	20h	Auxiliar	1	0	Graduação na área da saúde com Pós Graduação em Ética ou Bioética
	Libras	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com Pós Graduação em áreas correlatas
	Saúde Coletiva/Pública em Medicina	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
NÚCLEO DE SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO (NUSAI)	Pneumologia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Pneumologia
	Reumatologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Reumatologia
NÚCLEO DE PROPEDEÚTICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (NUPROD)	Radiodiagnóstico	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Pós Graduação em Radiologia/Diagnóstico por imagem.
SAÚDE MATERNO INFANTIL E DO ADOLESCENTE (NUSMIAD)	Saúde da Criança e do Adolescente na Enfermagem	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em Saúde da Criança ou Neonatologia ou áreas correlatas

* Áreas de conhecimento/disciplinas específicas dos Cursos Superiores de Tecnologia, cujas atividades didáticas devem ser desenvolvidas no horário noturno.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

**** Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.**

***** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao artigo 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e à Lei Estadual nº 5.247**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO II

Relação de pontos por área do conhecimento/disciplina

Lotação	Área do conhecimento/ Disciplina	Temas para avaliação
NUCLEO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (NET)	Desenvolvimento de Sistemas	1.Desempenho:Avaliação e Medidas de Desempenho ;Relação Custo-Benefício ;MIPS e MFLOPS ;Speedup e Lei de Amdahl ;Simuladores estatísticos. 2.Tecnologias para desenvolvimento WEB:Client-Side;Server-Side. 3. Programação distribuída em redes de computadores. 4.Análise de software. Técnicas de análise orientada a objetos: identificação de classes, relacionamentos, operações e atributos. Validação dos modelos: 5H T. 5.Estrutura geral de um programa. Tipos de variáveis. Operadores. Comandos de entrada e saída. Comandos de decisão: if e switch.
	Nutrição e Dietética	1.Desnutrição energético-protéica; 2. Alimentos funcionais; 3. Obesidade; 4. Implicações nutricionais das doenças inflamatórias intestinais; 5. Implicações nutricionais de dietas vegetarianas.
	Diagnóstico por Imagem e Procedimentos Radioterápicos	1.Protocolo para aquisição de imagens de PET/CT utilizando FDG em pacientes diabéticos. 2.Efeitos biológicos da radiação utilizada em procedimentos de Ressonância Magnética. 3. Testes de controle de qualidade recomendados para equipamentos de Tomografia Computadorizada. 4. Considerações de segurança sobre a liberação de pacientes após radioiodoterapia. 5.O papel do Tecnólogo em Radiologia na Gestão de Serviços de Radiodiagnóstico e Radioterapia.
	Equipamentos médico-hospitalares	1. Métodos de instrumentação médica, sistema de instrumentação eletrônica, instrumentos de medidas analógicos e digitais. 2. Gestão da Manutenção e organização administrativa em Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS. 3. Princípios de funcionamento, aplicação e manutenção de desfibriladores automáticos, semi automáticos e manuais, com e sem monitorização. 4 Equipamentos em Unidade de Anestesia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

		Ventilação Invasiva e Não-Invasiva. 5. Equipamentos para Monitorização de sinais vitais, Monitor Multiparâmetros. CO2 transcutâneo. Cardiotocógrafos.
NUCLEO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NUCIB)	Farmacologia	1. Farmacoterapêutica das artropatias. Interações medicamentosas e alterações metabólicas. 2. Farmacoterapêutica dos distúrbios degenerativos do sistema nervoso central. 3. Farmacoterapêutica da isquemia miocárdica e das arritmias. 4. Fármacos imunomoduladores: agentes imunossupressores, tolerógenos e imunoestimulantes e alterações metabólicas. 5. Insulina, medicamentos anti-diabéticos orais e suas interações medicamentosas.
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS (NUCISP)	Bioética	1. Bases epistemológicas para uma ética aplicada à saúde; 2. Teorias éticas e princípios da bioética; 3. Contribuição da bioética na formulação de políticas de saúde; 4. Ética aplicada a pesquisa científica; 5. Bioética, na habilidade de comunicação na relação profissional de saúde paciente
	Libras	1. Aquisição de linguagem; 2. Sociolinguística; 3. Bilinguismo; 4. Português como L2; 5. Inclusão escolar do surdo
	Saúde Coletiva/ Pública em Medicina	1. O SUS: princípios e diretrizes; 2. Redes de Atenção à Saúde; 3. Planejamento e gerência em saúde; 4. Atenção básica/primária e a clínica ampliada; 5. A Estratégia Saúde da Família: sua operacionalização
NÚCLEO DE PROPEDEÚTICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (NUPROD)	Radiodiagnóstico	1. Diagnóstico por imagem da litíase e das neoplasias da vesícula biliar e do trato biliar; 2. Diagnóstico por imagem das patologias inflamatórias pulmonares; 3. Diagnóstico por imagem das neoplasias gástricas; 4. Diagnóstico por imagem dos tumores ósseos; 5. Diagnóstico por imagem das neoplasias intracranianas
NÚCLEO DE SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO (NUSAI)	Pneumologia	1. Asma; 2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 3. Tuberculose Pulmonar; 4. Derrame Pleural; 5. Pneumonias
	Reumatologia	1. Osteoartrite; 2. Artrite Reumatóide; 3. Lúpus Eritematoso Sistêmico; 4. Osteoporose; 5. Espondiloartrite.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL E DO ADOLESCENTE E (NUSMIAD)	Saúde da Criança e do Adolescente na Enfermagem	1. Assistência de Enfermagem ao Recém Nascido; 2. Assistência de Enfermagem a criança com Distúrbios Respiratórios; 3. Eventos adversos em vacinação e Imunobiológicos especiais; 4. Assistência de Enfermagem a criança e adolescente vitima de violência; 5. Agravos prevalentes na infância
---	--	--

Bibliografia Recomendada

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Anexo III

Quantidade de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados
(Correspondente ao Anexo II do Decreto 6.944/2009)

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo/área de conhecimento/disciplina	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	59
24	60
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO IV

Roteiro do Plano de Atividades

O objetivo geral do Plano de Atividades é mostrar, no trabalho do docente universitário, a possibilidade de articulação das atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência e gestão.

O processo avaliativo dos docentes da Uncisal pressupõe o desenvolvimento de cinco funções principais: 1) atividades de ensino; 2) atividades de pesquisa; 3) atividades de extensão; 4) atividades assistenciais; e 5) atividades administrativas e/ou de gestão colegiada.

O Plano de Atividades deverá obrigatoriamente apresentar propostas para as áreas de ensino, extensão, pesquisa; sendo opcionais as propostas nas áreas assistencial e administrativa e/ou de gestão colegiada.

1. Atividades de Ensino

Neste item o candidato deverá elaborar um plano de ensino para a área de conhecimento/disciplina: conteúdo programático disposto em unidades e tópicos, metodologia de ensino e metodologia de avaliação. O Plano deverá mostrar claramente a sua articulação com o projeto pedagógico do curso como um todo, ou parcialmente, com outras áreas do conhecimento/disciplinas. Além disso, deve estar fundamentado teoricamente, a partir da lógica dos conteúdos.

2. Atividades de Pesquisa

Neste item o candidato deverá explicitar possíveis grupos e/ou projetos de pesquisa a serem formados ou aos quais poderá se engajar, articulando o tema de pesquisa com o ensino da graduação em sua área do conhecimento/disciplina. As propostas apresentadas para esta área considerarão os grupos de pesquisa da Uncisal e suas respectivas linhas de pesquisa, quando possível.

3. Atividades de Extensão

Neste item o candidato deverá explicitar possíveis projetos/programas de extensão a serem realizados ou aos quais poderá se engajar considerando os projetos/programas de extensão da Uncisal.

4. Atividades Assistenciais

Neste item o candidato deverá explicitar possíveis atividades de assistência à saúde a serem realizados ou aos quais poderá se engajar considerando as existentes nas Unidades Assistenciais e/ou de Apoio Assistencial da Uncisal.

5. Atividades administrativas e/ou de gestão colegiada

Neste item o candidato deverá apresentar formas de participação no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Uncisal, no projeto pedagógico dos cursos relativos à sua Área de conhecimento/disciplina e na comunidade universitária.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Estarão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://concursopublico.uncisal.edu.br> ou www.uncisal.edu.br, os documentos de referência, a saber:

- a) PDI da Uncisal;
- c) Projeto Pedagógico de referência para os cursos envolvidos;
- d) Grupos de Pesquisa da Uncisal;
- e) Projetos/Programas de Extensão da Uncisal;
- f) Estatuto e Regimento Geral da Uncisal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO V

Prova de Títulos

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. GRUPO I: Títulos decorrentes de atividade didática	
1.1. Exercício de Magistério Superior	Um ponto por ano em que, efetivamente, lecionou disciplina(s).
1.2. Orientação de Monitoria em Ensino Superior	Meio ponto por ano de orientação.
1.3. Exercício de Magistério em Educação Básica	Meio ponto por ano de exercício.
1.4. Orientação de monografias de graduação ou especialização, nos últimos cinco anos, apresentadas e aprovadas	Um ponto por orientação
1.5. Orientação de dissertações de mestrado, nos últimos cinco anos, apresentadas e aprovadas	Três pontos por orientação.
1.6. Orientação de teses de doutorado, nos últimos cinco anos, defendidas e aprovadas	Cinco pontos por orientação.
1.7. Exercício de cargo ou função de Coordenador de Curso de graduação ou pós graduação	Um ponto por ano de exercício
1.8. Outras atividades consideradas de ensino ou relacionadas ao mesmo	Meio ponto por ano, até o máximo de cinco pontos.
2. GRUPO II: Títulos decorrentes de atividades científicas	
2.1. Livros com ISBN publicados nos últimos dez anos relacionados com a Área de Estudo objeto do Concurso	Três pontos por livro.
2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado nos últimos dez anos relacionado com a Área de Estudo objeto do Concurso	Um ponto por capítulo.
2.3. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação internacional	Dois pontos por trabalho.
2.4. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação nacional	Um ponto por trabalho.
2.5. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação regional ou local	Meio ponto por trabalho.
2.6. Apresentações de trabalhos em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito internacional	Um ponto por apresentação.
2.7. Apresentações de trabalhos em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito nacional	Meio ponto por apresentação.
2.8. Apresentações de trabalhos em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito regional ou local	Três décimos de ponto por apresentação.
2.9. Participação em congressos e similares, promovidos nos últimos cinco anos, de âmbito regional, nacional ou internacional, como conferencista	Um ponto por participação
2.10. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos internacionais:.	Um ponto por trabalho
2.11. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos,	Meio ponto por trabalho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

em anais de congressos nacionais	
2.12. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos locais	Três décimos de ponto por trabalho.
3. GRUPO III – Titulação	
3.1. Título de Doutor obtido em programa de pós graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em Instituição de Ensino Superior nacional, com área de concentração compatível com a Área de conhecimento/disciplina em concurso:	Dez pontos.
3.2. Título de Mestre obtido em programa de pós graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em Instituição de Ensino Superior nacional, com área de concentração afim com a Área de conhecimento/disciplina em concurso: .	Sete pontos
3.3. Curso de Especialização relacionado com a Área de conhecimento/disciplina em concurso, com duração mínima de 360 horas:	Três pontos.
4. GRUPO IV - Títulos decorrentes de atividade profissional não didática	
4.1. Tempo de exercício profissional em atividade diretamente relacionada com a Área de conhecimento/disciplina em concurso	Dois pontos por ano.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

1. Em cada um dos quatro grupos, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais a esta atribuição.
2. A nota da Avaliação dos Títulos será a média ponderada das notas obtidas nos Grupos I, II, III e IV, com pesos 3(três), 2(dois), 3(três) e 2(dois), respectivamente, para professor Auxiliar, 3(três), 3(três), 3(três) e 1(um) respectivamente, para professor Assistente, e 3 (três), 4 (quatro), 2 (dois) e 1 (um), respectivamente, para professor Adjunto.
3. Para o Grupo III os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau apresentado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Cargo	
Número de inscrição	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Concurso Público para Magistério Superior da UNCISAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 001/2014. Para isso, anexo comprovante de inscrição e documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado, conforme exigido no item 4 do Edital).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adequa a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- () mesa para cadeiras de rodas
- () mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- () mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- () sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- () sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () uso de aparelho auditivo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas da prova dissertativa (dificuldade/impossibilidade de escrever)

4. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de medição de glicose ou pressão

5. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação para prova dissertativa

6. TEMPO ADICIONAL NA PROVA DISSERTATIVA

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 001/2014, de 10 de setembro de 2014.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ATENÇÃO CANDIDATO:

- Este requerimento deverá ser entregue na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57. 010 – 382, até às 14h o dia **09/10/2014**, podendo ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, exclusivamente por meio de SEDEX, com data de postagem até o dia **09/10/2014**.
- Para deferimento do atendimento diferenciado é necessário anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original (ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- Para os casos não relacionados a problemas de saúde ou deficiência, o candidato deverá entregar documento que comprove a necessidade do atendimento diferenciado que foi solicitado.